



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0289

segunda-feira, 3 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 05:

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

PÁGINA 06 A 09:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme disposto em seu artigo 1º, tem como objetivo regulamentar o tratamento dos dados pessoais, inclusive por meios digitais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

[Lei Geral de Proteção de Dados](#)

[Decreto Nº. 2.692, DE 28/01/2022](#)

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

Previsão Legal: Artigo 41, §1º, da LGPD

O Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais atua como canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Guzolândia, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Encarregado: Alexandre Augusto Alfonso

Telefone: (17) 9 9260-1244

E-mail: lgpd@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Através do link abaixo, qualquer cidadão poderá solicitar os dados, tipos, fundamentações e usos de seus dados pessoais registrados pela Prefeitura de Guzolândia.

[LINK PARA REGISTRO DE SOLICITAÇÕES RELATIVOS A LGPD](https://forms.gle/YXZ3z8XZcBS1tA386)

<https://forms.gle/YXZ3z8XZcBS1tA386>

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

Previsão Legal: Artigo 41, §1º, da LGPD

O Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais atua como canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Guzolândia, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Encarregado: Alexandre Augusto Alfonso

Telefone: (17) 9 9260-1244

E-mail: lgpd@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Perguntas Frequentes

O que é?

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais (pessoas físicas), inclusive nos meios digitais.

A Lei se aplica ao tratamento (utilização) de dados pessoais realizado por pessoas naturais ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

No Município de Guzolândia, a LGPD está regulamentada pelo [Decreto nº 2.692](#)

Quem é o titular dos dados pessoais?

O titular dos dados pessoais é a pessoa natural (pessoa física) a quem pertencem os dados pessoais que são objeto de tratamento, ou seja, que são utilizados.

Quem é o Controlador?

O Controlador é “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais” - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018).

No caso em questão, o Controlador é a Prefeitura Municipal de Guzolândia.

Quem é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

A ANPD é o “órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional” - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018).

Encarregado Geral de Proteção de Dados

O Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município é “pessoa indicada (titular) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Encarregado: Alexandre Augusto Alfonso

Telefone: (17) 9 9260-1244

E-mail: lgpd@guzolandia.sp.gov.br

Direitos do titular dos dados pessoais

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

Como abrir uma requisição para exercer os direitos de titular de dados pessoais?

Para exercer seus direitos, basta entrar em contato através do

e-mail lgpd@guzolandia.sp.gov.br ou pelo formulário

<https://forms.gle/GT6as6TRApXLve8A> e especificar sua solicitação.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: 759/2022
DISPENSA Nº: 15/2022
LICITAÇÃO Nº 061/2022

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

A Prefeitura do Município de Guzolândia- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para a contratação do seguinte item:

ITEM	QUANT.	MENOR PREÇO MENSAL ATÉ O MOMENTO
<p>Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos especializada em assessoria de comunicação, envolvendo suporte técnicos, serviços de fotografia e videografia, design gráfico, produção de lives remotas e presenciais, videomaker, edição de fotos e vídeos, social mídia, gravação e produção de áudios.</p> <p>ANEXO I</p> <p>1 – DO OBJETO: Prestação de serviço especializado e técnico em Assessoria de Comunicação para desenvolver e executar estratégias de comunicação que integre o relacionamento com os municípios, a imprensa local e nacional com a promoção da Prefeitura Municipal de Guzolândia - SP, nas mídias sociais, realizando serviços de: Assessoria de imprensa e comunicação; Fotografias; Vídeos produções; Artes digitais; Edição de vídeos e fotos; Criação de logo e slogan; Lives remotas e presenciais, Produção de textos e matérias; Gerenciamento de redes sociais; Gravação de spots comerciais, vinhetas e muito mais.</p> <p>2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 2.1 – FOTOGRAFIA: Fotografia Aérea com drones, Edição e tratamento de imagens, Fotografia de Arquitetura, Fotografia Cândida (fotografia natural), Fotografia Documental, Fotografia de Moda, Fotografia de Alimentos, Fotografia de Paisagens, Fotografia de Exposição Noturna, Fotojornalismo (Jornalismo</p>	12 meses	R\$ 3.600,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

fotográfico), Fotografia Conceitual e Belas Artes, Foto Retrato, Fotografia Esportiva, Fotografia de Rua, Cobertura fotográfica de eventos.

2.2 VÍDEOS: Gravação, Edição de vídeos, Roteiro e planejamento, Vídeos motivacionais, Vídeos de integração de funcionários, Vídeos de treinamento, Vídeo Institucional padrão e de Comunicação Interna, Vídeo Manifesto, Vídeo case, Vídeo marketing.

2.3 DESIGNS GRÁFICOS: Elaboração e criação de materiais impressos, Elaboração e criação de artes digitais, Criação de logotipos e slogan, Cartões de visita, Papel timbrado, Assinaturas de e-mail, Catálogos, Folhetos, Projetos editoriais (revistas, jornais, livro).

2.4 STREAMER: Produção de lives remotas, Produção de lives presenciais, Planejamento de lives e suporte técnico, Equipamentos próprios, Transmissão de shows e eventos, Reuniões, Audiência públicas.

2.5 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: Assessoria e relacionamento com a imprensa, Produção de press kits, releases e notas, Redação de textos jornalísticos, Estímulo dos meios jornalísticos para publicação de informações de interesse público sobre a empresa, suas ações, serviços e projetos, Follow-up proativo, Treinamento e acompanhamento de porta voz, Gestão de crise, Monitoramento diário de clipping, Atendimento a jornalistas e acompanhamento em visitas e entrevistas, Criação, gestão e monitoramento das Mídias Sociais mais expressivas (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube), Elaboração de relatório mensal de atividades e inserção na mídia.

2.6 SOCIAL MEDIA: Gerenciamento de redes sociais, Publicação, Copy, Tráfego pago, Tráfego orgânico, Planejamento de publicações, Criação de layouts, Estratégias de engajamento.

2.7 PRODUÇÕES DE ÁUDIOS: Vinhetas, Chamada de festas, Spot comercial, Gravações.

3 – CONCLUSÃO:

Orientação, planejamento estratégico, assessoria de comunicação e todas as funções correlatas para a divulgação interna e externa dos fatos e acontecimentos da Prefeitura Municipal de Guzolândia, realizados por profissionais graduados na área.

4 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - DA CONTRATADA: A contratada além das demais obrigações contratuais se compromete a:

- Responsabilizar-se perante a Contratante, sobre seus funcionários;
- Manter absoluto sigilo sobre as informações obtidas ou colocadas à disposição;
- Apresentar organização técnica e Administrativa que



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

comproven sua condição de habilitada a cumprir com eficiência os trabalhos apresentados.

d) Realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal;

e) Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição, salvo se decorrentes de informação errônea da Contratante;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, bem como pelos impostos e taxas devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, bem como demais despesas decorrentes da proposta a ser apresentada.

g) Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando ter executados serviços semelhantes ao objeto deste termo e ou através de Curriculum(s) da Equipe Técnica responsável pelo Projeto que demonstre sua capacitação Profissional na elaboração de serviços semelhantes e compatíveis com o presente projeto, objetivando demonstrar sua qualificação técnica para o trabalho.

4.2 - DA CONTRATANTE: Para a perfeita consecução dos objetivos a Contratante se responsabilizará:

a) Pela disponibilização das informações necessárias ao bom andamento dos serviços;

b) Pela disponibilização de local para a execução dos trabalhos em sua sede, ou outros espaços a serem indicados.

c) Pela coordenação interna através da Comissão Coordenadora - visando o Acompanhamento, Suporte e Fiscalização, e ainda pela Aprovação dos Trabalhos realizados, atestando sua conclusão.

d) Por atuar de forma a auxiliar e participar do planejamento estratégico a ser adotado para cumprimento dos prazos e melhor alcance dos objetivos propostos.

e) Pela Efetivação do pagamento da contratada pelos valores contratados e nos prazos estipulados;

05 – PRAZOS

a) Os trabalhos deverão ser concluídos e entregues de acordo com a demanda, contados a partir da assinatura do contrato.

b) A empresa vencedora deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados neste termo e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes, para desenvolvimento dos trabalhos.

06 – FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração dos serviços efetivamente prestados dar-se-á mensalmente, conforme preço estabelecido na proposta da empresa vencedora. O preço será fixo e irrevogável.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal fatura, com vencimento em 15 (quinze) dias, da emissão e entrega da nota fiscal.

8 - DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo Gabinete do Prefeito, respondendo diretamente a ele e aos seus Secretários de Gabinete. A Contratante indicará um dos gestores para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem.

9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante.

Guzolândia, 19 de julho de 2022.

Departamento de Administração e Finanças

Os interessados poderão encaminhar suas propostas até 06/10/2022, às 17h00min horas, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 1065 – Centro, CEP 15355-000 – Guzolândia-SP, ou e-mail: licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

A documentação da empresa vencedora deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após notificação.